

## O Impacto da Pandemia COVID-19 na Prestação de Cuidados de Saúde em Sinistralidade Laboral

### The Impact of the COVID-19 Pandemic in the Management of Occupational Injuries

**Palavras-chave:** COVID-19; Infecções por Coronavírus; Pandemia; Prestação de Cuidados de Saúde; Traumatismos Ocupacionais

**Keywords:** Coronavirus Infections; COVID-19; Delivery of Health Care; Occupational Injuries; Pandemics

Caro Editor,

A disseminação galopante da infeção por SARS-CoV-2 tem colocado à prova a forma como vivemos e nos relacionamos, com forte impacto na prestação de cuidados de Saúde, na Economia e sector Laboral.<sup>1</sup>

A sinistralidade relacionada com acidentes de trabalho representa um subgrupo particular, pela elevadíssima taxa de lesões traumáticas agudas (com necessidade de avaliação e tratamento urgentes para minorar eventuais sequelas) e pelas implicações médico-legais inerentes.<sup>2</sup>

Neste sentido, analisamos retrospectiva e comparativamente os dados da prestação de cuidados de Saúde a doentes sinistrados, na nossa instituição, no período de maior restrição em Portugal (março a maio de 2020).

Relativamente à realização de consultas, constatámos uma quebra (7%, 41% e 33%, em março, abril e maio, respetivamente) face ao período homólogo de 2019 e equivalente à registada no Serviço Nacional de Saúde (SNS).<sup>3</sup> Esta variação refletiu o decreto do Estado de Emergência<sup>4</sup> e a adoção de estratégias preventivas (aumento dos períodos entre consultas, contacto telefónico e/ou adiamento de consultas a doentes estabilizados).

## REFERÊNCIAS

1. Mazahreh T, Aleshawi A, Al-Zoubi N, Hatamleh M, Hmedat A. The impact of COVID-19 on the surgical operations. *Ann Med Surg.* 2020;57:49-51.
2. Takala J, Hamalainen P, Saarela K, Yun L, Manickam K, Jin T, et al. Global estimates of the burden of injury and illness at work in 2012. *J Occup Environ Hyg.* 2014;11:326-37.
3. Impacto da pandemia COVID-19 no Sistema de Saúde – período de março a junho de 2020. [consultado 2020 set 15]. Disponível em: <https://www.ers.pt/media/3487/im-impacto-covid-19.pdf>.
4. Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020. *Diário da República, I Série 3º Suplemento, n.º 55 (2020/03/18).* p.13(2)-(4).

Miguel RELVAS SILVA✉<sup>1</sup>, Eurico MONTEIRO<sup>1</sup>, Manuel SANTOS CARVALHO<sup>1</sup>, Pedro NEGRÃO<sup>1</sup>, Paulo BETTENCOURT<sup>2</sup>, Nuno NEVES<sup>1</sup>, Manuel RIBEIRO SILVA<sup>1</sup>

1. Unidade de Sinistralidade. Hospital CUF Porto. Porto. Portugal.

2. Unidade de Medicina Interna. Hospital CUF Porto. Portugal.

Autor correspondente: Miguel Relvas-Silva. [mrelvas.silva@gmail.com](mailto:mrelvas.silva@gmail.com)

Recebido: 23 de outubro de 2020 - Aceite: 26 de outubro de 2020 | Copyright © Ordem dos Médicos 2020

<https://doi.org/10.20344/amp.15147>

A atividade cirúrgica foi limitada ao tratamento agudo de fraturas e/ou esfacelos. No entanto, o impacto da pandemia na atividade cirúrgica foi distinto comparativamente à atividade de consulta. O número de intervenções diminuiu (43%) em abril, mas aumentou 12% em março e maio. Este desempenho é divergente do verificado no SNS, onde a quebra da atividade cirúrgica foi marcada.<sup>3</sup> A rápida implementação das normas da Direção Geral de Saúde (DGS) para a realização de cirurgias foi fundamental para a manutenção da atividade cirúrgica. Além disso, enquanto centro clínico de referência para instituições periféricas, detetámos um número significativo de transferências de doentes para os nossos serviços, destinados a tratamento urgente.

A relação entre os custos fixos e os rendimentos – *cost-to-income ratio* (CIR) – foi também afetada. Nos meses em análise, houve um aumento significativo (4% em março; 10% em maio) do CIR. No entanto, mantivemos a missão assistencial e, na análise dos primeiros cinco meses do ano, verificámos um aumento residual de 0,9%, a refletir a otimização conseguida previamente à pandemia.

Apesar de todos os esforços, a pandemia refletiu-se de forma significativa na atividade assistencial, daí decorrendo um aumento dos tempos de incapacidade, com consequências económicas e sociais para sinistrados e seguradoras.

Cumprindo as normas da DGS, é agora nossa missão otimizar serviços e desenvolver estratégias (como por exemplo a utilização de plataformas que permitam aos doentes a realização de tratamentos fisioterapêuticos em ambiente domiciliário) para adequar a avaliação, o seguimento e o tratamento de sinistrados às atuais circunstâncias, minimizando assim o impacto socioeconómico provocado pelas suas lesões.

